

-científica requeridas pelo docente João Palma Leal Bebiano Ceppas, ao abrigo do artigo 6.º do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto que reviu e republicou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico:

Presidente — Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutora Helena Maria Neto Paixão Vasquez Fernandes Martins, Professora Adjunta do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Engenheira Helena Cristina Ribeiro, Dirigente Intermédia de Grau 2 da Divisão de Geodesia da Direção-Geral do Território (ao abrigo da subalínea iii da alínea a) do artigo 2.º do Regulamento do IPL para prestação de Provas Públicas de Avaliação de Competência Pedagógica e Técnico-científica);

Especialista José António Furtado de Figueiredo Gomes, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda;

Doutor José Miguel Baio Dias, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311100096

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 1943/2018

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de

07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego no Doutor Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho, Diretor da Escola Superior de Gestão de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Licenciado Pedro Augusto Santana Figueiredo, para a área de Finanças, Banca e Seguros.

6 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

311122193

Despacho (extrato) n.º 1944/2018

Por despacho do Vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 06 de fevereiro de 2018, foi ao Licenciado Júlio César Moita Jorge Ruivo da Silva, autorizada a transição para o regime de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, com período experimental de cinco anos, no Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do mesmo artigo todos da Lei n.º 65/2017, de 09/08, primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, que aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do Ensino Superior Politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6 de fevereiro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311122225



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 2547/2018

Procedimento concursal comum de acesso, para recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Cardiologia — da carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7541/2017 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 18 de agosto de 2017 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., de 20-09-2017, se encontra aberto, procedimento concursal comum de acesso, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área de Cardiologia, da carreira médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013, e do Acordo Coletivo relativo à tramitação do procedimento concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações, e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

2 — Âmbito do recrutamento

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com

o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de cardiologia com, pelo menos, três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em cardiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 04 de agosto.

a) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem

trando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a nova redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do Acordo Coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e da ata n.º 1, resultante da reunião do júri de 13-10-2017, os métodos de seleção dos candidatos são, a avaliação e discussão curricular e a prova prática;

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores;

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Não aplicável

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

5.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional da especialidade de cardiologia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

5.4.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e n.º 2 da cláusula 25.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo acordo publicado no BTE n.º 43 de 22-11-2015.

6 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de Dezembro), e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

7 — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo

do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos. A remuneração a atribuir será de acordo com o estabelecido na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

8 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

9 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Regime e horário de trabalho

O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem do candidato, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em suporte de papel e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, (SGRH), no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e das 14 horas às 16 horas, ou enviado através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 8, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade BI/CC, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal, e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza de vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Declaração no requerimento e em alíneas separadas da situação perante os requisitos mencionados no n.º 3.1. alíneas b),c),d),e), deste aviso, declarando sob compromisso de honra, que cumpre os requisitos acima mencionados, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20.06 e dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

11.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de cardiologia;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração.

c) Documento atualizado comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática.

11.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Afixação de listas:

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*,

disponibilizadas na página eletrónica (<http://www.chuc.min-saude.pt>) e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E., n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as posteriores alterações.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Mariano Pego, Assistente Graduado Sênior de cardiologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Lino Manuel Gonçalves, Assistente Graduado Sênior de cardiologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Dr. Luis Manuel de Areia Loureiro Basto, Assistente Graduado Sênior de cardiologia, do Hospital de Braga

Vogais suplentes:

Dr. António José Campos Peixeiro, Assistente Graduado Sênior de cardiologia, do Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE

Dr. Francisco Manuel Silva Paisana, Assistente Graduado Sênior de cardiologia, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, EPE

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efetivo.

15-02-2018. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Gante.

311135389

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2548/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Graduado Sênior de Infeciologia, da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do CHLC, EPE, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208 de 27-10-2017 — Aviso n.º 12956/2017.

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE em 31-01-2018 e para cumprimento do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29-12-2011, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22-11-2015, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sênior de Infeciologia, da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, aberto

pelo Aviso n.º 12956/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 de 27-10-2017.

Lista unitária de ordenação final

Val.

Dr.ª Maria José Martins da Rosa Manata. 17

Da homologação da presente lista pode ser interposto recurso administrativo, conforme o disposto no n.º 3 da cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29-12-2011, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22-11-2015, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Senhor Ministro da Saúde, com entrada no Conselho de Administração deste Centro Hospitalar.

15 de fevereiro de 2018. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

311137195

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2549/2018

Após homologação por deliberação de 29 de dezembro de 2017 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sênior de medicina interna da carreira especial médica e da carreira médica, aberto por Aviso n.º 12851/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de outubro de 2017:

Candidatos aprovados:

- 1.º Isabel Maria Rasteiro Soles — 15,1 valores
- 2.º Juan Manuel Urbano Gálvez — 14,1 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., e enviada para o e-mail dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

9 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis.

311126316



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 2550/2018

Mário Rui de Oliveira Soares, Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que a Comissão Executiva Metropolitana deliberou, na sua reunião de 7 de dezembro de 2017, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do

artigo 76.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Primeiro Secretário as seguintes competências:

a) Sem a faculdade de subdelegação nos secretários metropolitanos:

Executar as opções do plano e orçamento (alínea i);

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea q), nos termos seguintes:

Autorizar as despesas e o respetivo pagamento até ao limite de € 5.000,00. Autorizar o pagamento de quaisquer despesas desde que previamente autorizadas pelo órgão competente.